

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-109/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

PARTES

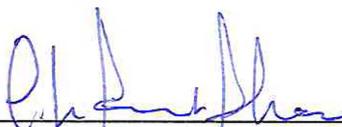
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.993/0003-47, neste ato, representada, pela Sra. VIVIANE DE FATIMA DA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 645.417.890-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, cujo objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS. conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4209	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
4210	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/003426/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 084/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Número, data e valor do Empenho	Notas de empenho nº 4209, e 4210 emitidas em 01/11/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, cujo objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS. conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-109/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-042/2023**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **084/2023**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da lei Municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.993/0003-47, localizada à Avenida Arcampo, nº 588, Quadra 04, Lote 33, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.251-050, neste ato representada, pela Sra. **VIVIANE DE FATIMA DA ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 405.542.512-1, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 645.417.890-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/003426/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-042/2023	-	01/11/2023	01/11/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-091/2024	REEQUILIBRAR	17/09/2024	01/11/2024

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023 do Tipo Menor Preço Global, com base na lei Federal nº 10.510/2002, tendo como objeto a **Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados,**



além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4209	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
4210	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023**, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 014/003042/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

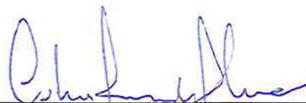
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

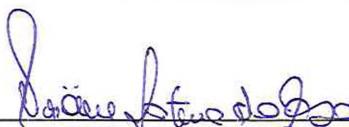
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA
VIVIANE FÁTIMA DA ROSA
Representante Legal

Viviane F. da Rosa
Diretora
VF DA ROSA REFEIÇÕES